



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 65212/2024/SESAU-NUCONV

À Senhora
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
Presidente
Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO

Assunto: 1º Termo Aditivo - Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU.

Senhora Presidente,

Informamos da formalização do 1º Termo Aditivo (SEI nº 0055925772) ao **Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU** (SEI nº 0055925772), com a autorização da alteração da especificação do objeto originalmente proposto, qual seja: Apoio financeiro do Estado para custear a aquisição de veículo automotor, CNES nº 6926401, para atendimento às demandas de deslocamento da Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa para a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados aos usuários do SUS da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, com **aquisição de uma (1) capota de alumínio** para o veículo adquirido, com vistas a melhorar a utilização do veículo no transporte de itens essenciais às ações de saúde realizadas pela Entidade. Nesse sentido, informamos ainda que o prazo de vigência do fomento permanece definido para as seguintes datas:

- Prazo para execução: **22/05/2025**;
- Prazo final para prestação de contas: **20/07/2025**.

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar a execução do referido fomento, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência (prazo de execução), conforme *Cláusula Sétima* do Termo de Fomento pactuado (SEI nº 0049724612).

Por fim, informamos que após o encerramento do prazo previsto para execução e não houver outro aditivo formalizado, terá início o prazo para apresentação da prestação de contas, e os autos serão encaminhados aquele setor competente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA PEREIRA SOARES**, Assessor(a), em 30/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa**, **Coordenador(a)**, em 30/12/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA**, **Gerente**, em 02/01/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056122099** e o código CRC **741B5C39**.
